



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/GAP-BR-CCA-BR/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA.

A União, por intermédio **CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios – Bloco M – Edifício Anexo B – Térreo – CEP: 70.045-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0122-06, neste ato representado pelo Coronel Aviador SILVIO ROBERTO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.418/GC1 de 20 de setembro de 2023, publicada na Seção 2, do DOU nº 181, de 21 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 3049353 (SARAM), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.110.938/0001-95, sediada no Trecho 01, lote 630 a 780, S/N, Zona Industrial (Guará), Bloco 03, sala 405, SIA, em Brasília-DF, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.002014/2023-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, decorrente do Pregão Eletrônico n 032/GAP-BR/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **Acréscimo** de R\$ 1.068.034,54 (um milhão, sessenta e oito mil, trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) que consistente em alterações necessárias às Adequações das Instalações do CCA-BR/NuCDCAer/GAP-BR – Fase 02 (Térreo), referente aos Serviços Gerais, Serviços de Arquitetura, Serviços de Instalações Elétricas, Serviços de Instalações Mecânicas, Serviços de Instalações de Contra Incêndio e Serviços de Prazo e ADM LOCAL, conforme apresentado no Relatório Técnico Nº 003/SERINFRA-BR/2024, o que equivale a 23,30 % do valor inicial

atualizado do Contrato nº 016/GAP-BR-CCA-BR/2023, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei 14.133/21.

1.1.2. **Supressão** de R\$ 589.156,06 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e seis centavos) que consistente em alterações necessárias às Adequações das Instalações do CCA-BR/NuCDCAer/GAP-BR – Fase 02 (Térreo), referente aos Serviços de Instalações Elétricas, Serviços de Instalações Mecânicas, Serviços de Instalações de Contra Incêndio e Serviços de Prazo e ADM LOCAL, conforme apresentado no Relatório Técnico Nº 003/SERINFRA-BR/2024, o que equivale a 12,85% do valor inicial atualizado do Contrato nº 016/GAP-BR-CCA-BR/2023, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei 14.133/21.

1.1.3. **Prorrogar** por 79 dias o prazo de execução do Contrato nº 016/GAP-BR-CCA-BR/2023 sendo 19/04/2024 a nova data final de execução.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 5.062.694,49 (cinco milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Adequação das Instalações do CCA-BR / NuCDCAer / GAPBR – Fase 02 (Terreo) conforme os dados, detalhes e desenhos constantes no projeto de arquitetura e engenharia, anexos a este instrumento	SV	01	4.583.816,00	4.583.816,00
	Acréscimo na Adequação das Instalações do CCA-BR / NuCDCAer / GAPBR – Fase 02 (Terreo) conforme os dados, detalhes e desenhos constantes Relatório Técnico Nº 003/SERINFRA-BR/2024	SV	01	1.068.034,54	1.068.034,54
	Supressão na Adequação das Instalações do CCA-BR / NuCDCAer / GAPBR – Fase 02 (Terreo) conforme os dados, detalhes e desenhos constantes Relatório Técnico Nº 003/SERINFRA-BR/2024	SV	01	-589.156,06	-589.156,06
TOTAL					5.062.694,48

INSTRUMENTO	VALOR ANUAL (R\$)
TERMO DE CONTRATO	4.583.816,00
1º TERMO ADITIVO (Acréscimo e Supressão)	478,878,48

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120105;

Fonte de Recursos: 10000000;

Programa de Trabalho: 051266012147F00001;

Elemento de Despesa: 449039;

Plano Interno: FKD1194ACAF;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

SILVIO ROBERTO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

MARCO AURÉLIO LEITE DE PAULA 1º Ten QOEA SVA
Agente de Controle Interno

JOSÉ OTÁVIO MONTEIRO DOS SANTOS 2º Ten QOEA SVA
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao Contrato 016/GAPBR-CCABR/2023
Data/Hora de Criação:	18/04/2024 19:20:21
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	e62e5b5ae760902eb92d5af3d3951d3a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCO AURÉLIO LEITE DE PAULA no dia 18/04/2024 às 16:39:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JOSÉ OTÁVIO MONTEIRO DOS SANTOS no dia 18/04/2024 às 16:43:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SILVIO R. ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FILHO no dia 19/04/2024 às 08:22:15 no horário oficial de Brasília.